

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO JORNAL

Diário de S. José dos Campos

2367 de 21/1/1967

Em de de 196

DECRETO Nº 949  
de 20 de janeiro de 1.967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 37, da Lei Orgânica dos Municípios,

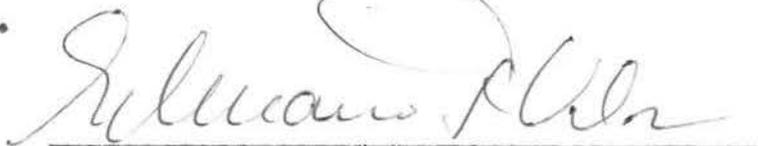
DECRETA:

Artigo 1º- A Seção de Receita, do Departamento da Fazenda, criada pela Lei nº 923, de 21/9/1962, fica desmembrada, passando a funcionar da seguinte forma:

- a)- SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS; e
- b)- SEÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de janeiro de 1967.



Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.



Darcy de Oliveira  
Diretor